



ANEXO V

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA E PERMISSÃO DE USO DE ATIVOS

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Pública Direta, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, nº 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, representada pelo seu Titular, **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob o nº XXXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade RG nº 00985498-39 (doravante denominado “**CONCEDENTE**”), e do outro lado a **[RAZÃO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA]**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], com sede na [endereço], neste ato representada pelo seu [procurador/cargo], o(a) Sr(a). [nome], [nacionalidade], [profissão], inscrito (a) no CPF/MF sob o nº [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [•], residente e domiciliado(a) na [endereço] (doravante denominada “**CONCESSIONÁRIA**”), têm, entre si, ajustado o presente Termo de Aceitação Definitiva e Permissão de Uso de Ativos (“**TERMO**”), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1 Os termos definidos grafados em letra maiúscula não expressamente definidos neste **Termo** referem-se aos termos definidos no **Contrato**.

2. OBJETO

2.1 O presente **Termo** tem por objeto:

2.1.1 A aceitação formal por parte da **Concessionária** do inventário com todos os bens existentes e integrantes do **Aeroporto Internacional de Porto Seguro**, apresentados no **Termo de Aceitação Provisório e Permissão de Usos de Ativos**, e

2.1.2 Permissão de uso e acesso gratuito dos bens inventariados indicados na lista anexa, conforme **Contrato**, do qual o presente **Termo** passa a fazer parte integrante, a fim de que a **Concessionária** proceda com a execução do **Objeto**.

3. PRAZO

3.1 O presente **Termo** terá o prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura e de término na mesma data em que for extinto o **Contrato**.

3.2 O presente **Termo**, por ser um contrato acessório, poderá ter seu prazo de vigência alterado em decorrência de alterações no prazo do **Contrato**.



4. CONDIÇÕES DA PERMISSÃO

4.1 A Concessionária obriga-se a:

4.1.1 Ter vistoriado os referidos bens, estando de acordo com a descrição constante do inventário, o qual passa a fazer parte integrante do presente, nada mais tendo a reclamar do **Concedente** em relação aos referidos bens;

4.1.2 Utilizar a área, os equipamentos e os bens exclusivamente para execução do **Objeto**, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;

4.1.3 Zelar pela guarda e conservação das áreas e dos equipamentos de forma a poder devolvê-los ao **Concedente** nas mesmas condições de operação em que ora lhes são entregues;

4.1.4 Efetuar o pagamento de eventuais impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre as áreas devido à execução do **Contrato**, bem como despesas relativas à energia elétrica, água e telefonia de canteiros de obras, respondendo, ainda por todas exigências dos poderes públicos a que der causa; e

4.1.5 ocupar os imóveis e assumir a responsabilidade pela sua guarda, dos equipamentos e bens, a partir da assinatura deste instrumento, de forma a poder devolvê-los ao **Concedente** em boas condições.

5. BENFEITORIAS

5.1 Quaisquer benfeitorias, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, bem como plantações e acessões, consentidas ou não, que a **Concessionária** vier a fazer na área do **Aeroporto Internacional de Porto Seguro**, ficarão a ela incorporadas, desistindo a **Concessionária** de qualquer direito de retenção ou indenização.

6. EXTINÇÃO

6.1 O presente **Termo** será extinto nas mesmas hipóteses de extinção previstas no **Contrato**.

6.2 A extinção deste **Termo** implicará a imediata desocupação e restituição das áreas cedidas, sob pena da Concessionária ser considerada esbulhadora, para efeito de reintegração de posse, conforme artigos 560 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como a devolução de todos os equipamentos cedidos, sem prejuízo das indenizações ao **Poder Concedente**, quando for o caso.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

[Local e data]

ESTADO DA BAHIA
[SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA]



[RAZÃO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA]
[nome completo do(a) representante legal]

Testemunhas:

[NOME]
RG nº: [●]
CPF nº: [●]

[NOME]
RG nº: [●]
CPF nº: [●]



Apêndice Único

Lista Provisória de Bens e Ativos e Inventário

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
Bom	Em condições de uso.
Ocioso	Quando, embora em condições de uso, não estiver sendo aproveitado.
Recuperável	Quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, a cinquenta por cento de seu valor de mercado.
Antieconômico	Quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento.
Irrecuperável	Quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação

LISTA PROVISÓRIA DE BENS E ATIVOS E INVENTÁRIO								
Item	Nº do Patrimônio	Descrição	Estado de Conservação	Data de Aquisição ou Avaliação	Vida Útil	Valor de Aquisição ou Avaliação	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								